



HIDRACINE

HIDRACINE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.



POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

CURITIBA - PR



HIDRACINE

A Hidracine Distribuidora de Equipamentos Hidráulicos Ltda, empresa fundada em 1984, busca constantemente a melhoria de seus processos, tendo como foco a inovação, qualidade, segurança e organização de seu ambiente de trabalho e de seus produtos. Promove e demonstra seu compromisso mediante práticas comerciais responsáveis, adotando uma política em que realiza suas atividades e decisões de negócio de forma a atender às leis e aos regulamentos do país em que atua. É uma empresa baseada em um sólido código de ética que visa amparar seus colaboradores, proprietários, funcionários, clientes, fornecedores e a sociedade.

SUMÁRIO

1	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	4
1.1	OBJETIVO.....	4
1.2	RESPONSABILIDADES.....	4
2	DEFINIÇÕES.....	4
3	DIRETRIZES.....	5
3.1	DOAÇÕES PARA ENTIDADES DE CARIDADE E PROGRAMAS SOCIAIS.....	5
3.1.1	Vedações e restrições a doações.....	6
3.1.2	Análise prévia e periódica das doações.....	6
3.2	DOAÇÕES POLÍTICAS.....	6
3.3	PATROCÍNIOS.....	7
3.3.1	Vedações e restrições do patrocínio.....	7
3.3.2	Análise prévia e periódica dos patrocínios.....	8
3.3.3	Monitoramento do patrocínio.....	8
4	COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS.....	8
5	CANAL CONFIDENCIAL.....	8
6	INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES.....	9

1 POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

1.1 OBJETIVO

A presente Política define diretrizes de doações e patrocínios da Hidracine de forma a garantir que durante a condução das contribuições, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

1.2 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo cumprimento deste regulamento é de todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio da Hidracine, em especial, todos os envolvidos que tenham alçada para solicitar, deliberar e gerir doações e patrocínios.

2 DEFINIÇÕES

Alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

PATROCÍNIO – É o pagamento de valores financeiros ou permuta de bens e serviços a uma instituição ou evento organizado por terceiro, no intuito de divulgar a marca da empresa que realiza a ação e estreitar a comunicação com seus clientes, fornecedores e com a sociedade.

AGENTE PÚBLICO – Quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS – São organizações de direito privado, dotadas de personalidade jurídica e que visam a consecução de um objetivo comum a seus membros, objetivo este que não pode ser o lucro.

PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTA – São os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e



estreitos colaboradores, conforme definição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, resolução nº 16.

DUE DILIGENCE – Procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a organização com a qual a empresa pretende se relacionar e interagir.

3 DIRETRIZES

Todas as doações e patrocínios realizados pela Hidracine devem estar de acordo com os valores da empresa e com as regras dispostas nesta Política de forma a manter a transparência, integridade e legalidade.

Os beneficiários que solicitarem as doações ou patrocínios, devem esclarecer o motivo e a finalidade da solicitação e assegurar por escrito que não têm o propósito de beneficiar direta ou indiretamente qualquer indivíduo que tenha poder de decisão em alguma questão pendente que possa afetar os interesses da empresa. É essencial a formalização de um protocolo de autorização com base nas leis aplicáveis.

O beneficiário tem de estar de acordo a emitir recibo de doação, para que esta seja lançada corretamente nos livros de registros da Hidracine e mantido na sede da empresa com toda a documentação do histórico de solicitação, autorização e ocorrência da doação.

3.1 DOAÇÕES PARA ENTIDADES DE CARIDADE E PROGRAMAS SOCIAIS

A Hidracine entende que para proporcionar uma sociedade mais justa e um ambiente autossustentável, as doações para instituições sem fins lucrativos é um ato de liberalidade para causas beneméritas. Essas doações podem ocorrer em diferentes modalidades, seja através de contribuições financeiras, programas solidários, promoção de atividades esportivas e de lazer, projetos, dentre outros, ou seja, serviços de bens para apoiar causas filantrópicas sem a intenção de obter vantagens próprias ou em nome da empresa.

A escolha da instituição é avaliada e analisada pela Hidracine, que se compromete a averiguar o histórico da entidade para evitar possíveis associações de sua imagem com fraudes e corrupção.

3.1.1 Vedações e restrições a doações

Os programas deverão ser submetidos previamente ao setor de Compliance, a fim de ser analisada a conformidade legal da doação e as implicações perante a marca e o nome da empresa. Não serão realizadas doações para organizações sem fins lucrativos com histórico de envolvimento em corrupção ou fraude.

As doações concedidas com a finalidade de se obter vantagens inadequadas ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, colaborador, fornecedor, entre outros, serão vedadas por apresentarem conflito de interesses.

Agentes públicos que possam administrar a organização a ser beneficiada e não tenham relações com a Hidracine, devem ser submetidos ao programa de *due diligence* pela área de *Compliance*.

As organizações devem estar regularizadas e inscritas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Os contratos firmados com as instituições beneficiadas devem conter a cláusula anticorrupção que resguarda a Hidracine caso a outra parte se envolva em violações das normas da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846) que possam impactar em sua reputação.

3.1.2 Análise prévia e periódica das doações

Toda a verificação, prévia e periódica, do beneficiário será realizada pela área de *Compliance* da Hidracine. Essa verificação ocorrerá por meio de uma *due diligence* no intuito de assegurar a adequação aos requisitos desta Política. Com base na análise, a área de *Compliance* irá emitir o parecer sobre a aprovação ou rejeição da doação de forma explicativa para a entidade.

3.2 DOAÇÕES POLÍTICAS

A Hidracine não realiza qualquer contribuição, direta ou indireta, em dinheiro ou em espécie, a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou pessoas físicas ou jurídicas relacionadas.

A Hidracine respeita a Lei nº 9.504/97, com interpretação adotada pelo Supremo Tribunal Federal, na análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4650, e Lei nº 13.165/2015.



O colaborador da Hidracine pode participar em atividades políticas, desde que fora do expediente de trabalho e em carácter pessoal, sem relações com a empresa.

3.3 PATROCÍNIOS

A Hidracine poderá patrocinar projetos que estejam relacionados com os valores essenciais da instituição no mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.

A Hidracine respeita o papel da cidadania corporativa e ressalta a importância de ajudar grupos de risco social com iniciativas esportivas, culturais e socioambientais que valorizam nossa cultura.

Os colaboradores, fornecedores e terceiros da Hidracine, podem indicar órgãos ou projetos a serem patrocinados, desde que estejam em conformidade com as Leis Federais de Incentivo à Cultura e ao Esporte, e com as Leis Estaduais e Municipais de Incentivo à Cultura (nas localidades onde estiverem inseridas unidades da empresa).

3.3.1 Vedações e restrições do patrocínio

O Patrocínio deverá ser analisado previamente pelo setor de *Compliance* que verificará a conformidade legal e as implicações perante a marca e o nome da empresa. Não serão realizados patrocínios para organizações com histórico de envolvimento em corrupção ou fraude.

Os patrocínios concedidos com a finalidade de se obter vantagens inadequadas ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, colaborador, fornecedor, entre outros, serão vedados por apresentarem conflito de interesses.

Agentes públicos que possam administrar a organização a ser patrocinada e não tenham relações com a Hidracine, devem ser submetidos ao programa de *due diligence* pela área de *Compliance*.

As organizações devem estar regularizadas e inscritas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Os contratos firmados com as instituições patrocinadas devem conter a cláusula anticorrupção que resguarda a Hidracine caso a outra parte se envolva em violações das normas da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846) que possam impactar em sua reputação.

3.3.2 Análise prévia e periódica dos patrocínios

Toda a verificação, prévia e periódica do patrocinado, será realizada pela área de *Compliance* da Hidracine. Essa verificação ocorrerá por meio de uma *due diligence* no intuito de assegurar a adequação aos requisitos desta Política. Com base na análise, a área de *Compliance* irá emitir o parecer sobre a aprovação ou rejeição do patrocínio de forma explicativa para a entidade.

3.3.3 Monitoramento do patrocínio

Fica a critério da Hidracine decidir se o patrocínio está cumprindo com o objetivo da sua realização e avaliar a sua continuação ou suspensão.

4 COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS

A Hidracine manterá um plano de comunicação periódico via e-mail com seus colaboradores a fim de divulgar e conscientizar a respeito da importância do cumprimento das regras da Política de Doações e Patrocínios.

O colaborador pode sentir-se à vontade para sanar dúvidas ou preocupações no canal de e-mail, por meio do qual o responsável se prestará a esclarecê-las.

Este documento estará na página oficial da Hidracine para ser revisado quando necessário, estando disponível tanto para os colaboradores como para o público em geral.

5 CANAL CONFIDENCIAL

Para o colaborador que deseje relatar alguma imprudência que descumpra as orientações desta Política, a Hidracine disponibiliza o Canal Confidencial para receber tais notificações.

- E-mail: canalconfidencial@hidracine.com.br

- Site: www.hidracine.com.br/canalconfidencial

Não é necessário identificar-se ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

6 INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, após a investigação, for constatada a ocorrência de uma conduta que infrinja as regras desta Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole as disposições tratadas nesta Política, estará sujeito às sanções disciplinares listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário da Hidrachine;
- Ação judicial cabível.



HIDRACINE

ANEXO A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA

Declaração de conhecimento da Política: *DOAÇÕES E PATROCÍNIOS*

Confirmo o recebimento de minha cópia pessoal e, declaro ter ciência da minha responsabilidade pessoal por conhecer, entender e seguir os padrões de conduta indicados nesta Política.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

DEPARTAMENTO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____